



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
CNPJ nº 01.612.346/0001-03  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 289, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

### **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 181.466,75

02	09	00	FMAS		
513	08.243.0009.2085.0000		IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 26.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
514	08.243.0009.2085.0000		IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
515	08.243.0009.2085.0000		IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 25.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	500 001		RECURSO ESPECÍFICO		
516	08.243.0009.2085.0000		IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO	R\$ 1.000,00	



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio**  
**CNPJ nº 01.612.346/0001-03**  
**Gabinete do Prefeito**

		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

517	08.243.0009.2085.0000	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 10.250,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

518	08.243.0009.2085.0000	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 10.250,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	09	00	FMAS		
272	08.122.0007.2050.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS		R\$ - 73.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO			
	005 001	FMAS			

Anulação (-): R\$ 181.466,75

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé do Meio/MA, 11 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal